



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650- 000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 016/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 016/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>11 / 05 / 2018</u>
 Assinatura Cristina Fernandes A. da Silva Auxiliar Administrativo II Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **TEREZINHA DE LOURDES ARAUJO**, matrícula 1XX4, inscrita no CPF sob o nº 644.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 2, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 11 de maio de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
PRESIDENTE DO IPMP

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP